



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.796

Resolve sobre afastamento do país do docente Thiago de Sousa Barros.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.002769/2016-25, UFOP n.º 23109.003144/2016-81 e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão temporária do afastamento integral do Prof. Thiago de Sousa Barros, lotado no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais (DECEG) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado no Dinter da Universidade Federal de Ouro Preto e Fundação Getúlio Vargas-SP, no período de 1º de agosto de 2016 a 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Aprovar o afastamento do país desse docente, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado sanduíche na Universidade de Amsterdam, Holanda, durante o período de 1º de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.

Art. 3º Após o período de afastamento do país, o professor retornará ao afastamento integral até 22 de fevereiro de 2018, conforme aprovado na Resolução CEPE 6.737.



Ouro Preto, em 28 de junho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente